GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 23/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.003, DE 16 DE SETEMBRO 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 - Educação
02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031 – Educar
02.08.02.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031.2145.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação..... R$ 21.000,00
FICHA: 271

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 – Educação
02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031 – Educar
02.08.02.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031.2145.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação.....R$ 105.000,00
FICHA: 272

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL
Data 23/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 – Educação
02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031 – Educar
02.08.02.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031.2145.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R$ 32.000,00
FICHA: 273

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 – Educação
02.08.02.12.365 – Ensino Infantil
02.08.02.12.365.0031 – Educar
02.08.02.12.365.0031.2141 – Manutenção da Creche
02.08.02.12.365.0031.2141.3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 101 – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério.....R$ 115.000,00
FICHA: 282

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 – Educação
02.08.02.12.365 – Ensino Infantil
02.08.02.12.365.0031 – Educar
02.08.02.12.365.0031.2141 – Manutenção da Creche
02.08.02.12.365.0031.2141.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 101 – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério.....R$ 121.000.00
FICHA: 283

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 – Educação
02.08.02.12.365 – Ensino Infantil
02.08.02.12.365.0031 – Educar
02.08.02.12.365.0031.2141 – Manutenção da Creche

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024
CÂMARA MUNICIPAL
Data 23/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

02.08.02.12.365.0031.2141.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 101 – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério.....R$ 40.000,00
FICHA: 284

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 – Educação
02.08.02.12.365 – Ensino Infantil
02.08.02.12.365.0031 - Educar
02.08.02.12.365.0031.2143 – Manutenção da Pré-Escola
02.08.02.12.365.0031.2143.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 101 – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério.....R 64.000,00
FICHA: 295

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas da seguinte Fonte de Recursos:

FR:101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....Valor: R$ 498.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 16 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal